

CONTRIBUTIVAS PARA UMA EDUCAÇÃO QUALITATIVA

CONTRIBUTIONS TO A QUALITATIVE EDUCATION

APORTES A UNA EDUCACIÓN CUALITATIVA

Manoel de Jesus Bastos¹

RESUMO: Após minuciosa reflexão sobre o processo educacional brasileiro, observou-se que o mesmo vem apresentando alguns sinais de enfraquecimento. A ausência de contributivas para o seu fortalecimento são evidentes. As teorias e as práticas parecem estarem divorciadas, dificultando de certa forma, a sua consolidação. A excelência teórica educativa não tem importância quando os seus pressupostos divergem com a prática. Cabe a União, aos entes federativos e a comunidade escolar a cumprirem com o que lhes estão outorgados. Qualificar tão árduo processo requer grandes esforços e inesgotáveis compromissos. Não é qualquer tipo de educação que oportuniza a transformação social ascendente; somente a educação qualitativa poderá oferecer os elementos necessários e capazes de efetivá-la. As teorias de um processo só possuem fundamentos quando as suas práticas são executadas. Todavia, tratar a educação, simplesmente, com discursos evasivos, não passa de uma verdadeira utopia. Ou se considera, fielmente, as diretrizes expressas nas leis educacionais ou continuaremos com um processo educacional visivelmente desgastado.

7228

Palavras-chave: Educação. Processo. Qualitativa.

ABSTRACT: After careful reflection on the Brazilian educational process, it was observed that it has been showing some signs of weakening. The lack of contributions to its strengthening is evident. Theories and practices seem divorced, somewhat hindering their consolidation. Educational theoretical excellence is meaningless when its assumptions diverge from practice. It is up to the Union, the federative entities, and the school community to fulfill their mandates. Qualifying such an arduous process requires great effort and endless commitment. Not just any type of education provides opportunities for upward social transformation; only qualitative education can offer the necessary and capable elements to effect it. Theories of a process are only well-founded when their practices are implemented. However, treating education simply with evasive discourse is nothing more than a true utopia. Either we faithfully follow the guidelines expressed in educational laws, or we will continue with a visibly worn-out educational process.

Keywords: Education. Process. Qualitative.

¹Mestre em Ciências da Educação pela Absoulute Christian University, Pós-graduado em Supervisão Escolar pela Faculdade de Teologia Hokemâh – FATEH e Graduado em Normal Superior pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

RESUMEN: Tras una cuidadosa reflexión sobre el proceso educativo brasileño, se observó que este ha mostrado signos de debilitamiento. La falta de contribuciones para su fortalecimiento es evidente. Teorías y prácticas parecen disociadas, lo que dificulta en cierta medida su consolidación. La excelencia teórica educativa carece de sentido cuando sus supuestos difieren de la práctica. Corresponde a la Unión, a las entidades federativas y a la comunidad escolar cumplir con sus mandatos. Cualificar un proceso tan arduo requiere un gran esfuerzo y un compromiso inquebrantable. No cualquier tipo de educación ofrece oportunidades para una transformación social ascendente; solo la educación cualitativa puede ofrecer los elementos necesarios y capaces para lograrla. Las teorías de un proceso solo se fundamentan cuando sus prácticas se implementan. Sin embargo, tratar la educación simplemente con un discurso evasivo no es más que una auténtica utopía. O seguimos fielmente las directrices expresadas en las leyes educativas, o continuaremos con un proceso educativo visiblemente desgastado.

Palabras clave: Educación. Proceso. Cualitativo.

I - INTRODUÇÃO

Nos últimos anos a educação brasileira tem proporcionado uma intensa e flexível acessibilidade, a todos aqueles que querem estudar. A oferta dos mais diversos cursos, presenciais, semipresenciais, à distância, online etc., vêm ganhando espaços dia após dia. No entanto, a ausência de reflexões a respeito do processo tem favorecido o enfraquecimento do mesmo. Assim, a oferta da quantidade vem superando a oferta da qualidade.

7229

Diante da flexibilização que ora se encontra, a educação brasileira necessita, urgentemente, de uma reformulação. As normativas expressas nas leis educacionais exigem uma nova interpretação. As teorias e as práticas parecem estarem divorciadas dificultando, de certa forma, a consolidação da didática. A educação tornar-se-á eficiente a partir do momento em que os estudantes forem contemplados com a aquisição de conhecimentos que favoreçam as suas dinamicidades em meio a sociedade. Educação qualitativa é a que oferece o que o aluno precisa e não o que ele quer. Para Alves (2011), “É um desafio considerável num continente que sequer conseguiu garantir a todas as crianças as habilidades mínimas da leitura e da escrita”.

Educar não é dever exclusivo dos professores, mas de todos os segmentos que do processo fazem parte. Todos precisam estar imbuídos em busca de uma formação que possa surtir os efeitos desejados. A ausência de harmonia entre as partes que compõe o todo viabiliza a avaria educacional. Na avaliação de Smorigo (2023):

O desenvolvimento pleno da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho passam necessariamente pela educação. A educação lida inteiramente com a vida. É ela que abre os horizontes da consciência para que a pessoa

possa conhecer seus direitos e obrigações, formando cidadãos movidos nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana (SMORIGO, 2023, p. 06).

É imprescindível que se cumpra com todas as normativas prescritas nas leis educacionais, para se ter acesso a uma educação qualitativa. Essas normativas funcionam como mapas norteadores que, uma vez ignorados, levarão o indivíduo em outros endereços. Qualificar tão árduo processo requer grandes esforços e inesgotáveis compromissos, iniciando pela União, pelos entes federativos e por todos que o compõe. Enquanto houver dicotomias entre os discursos e as ações, entre as teorias e as práticas, a qualidade da educação continuará enfraquecida.

Dentre todos os segmentos que fazem parte, ou que deveriam fazer parte do processo educacional, a família é a que se encontra incumbida das primeiras responsabilidades, tendo em vista ser ela o primeiro grupo social em que o indivíduo participa. Família competente é a que não transfere responsabilidade educativa dos seus filhos a outrem. Ela prefere fazer como mera obrigação, transferindo somente as que não são de sua competência (educação formal), aos órgãos competentes.

Em meio a uma educação enfraquecida e carente de subsídios que possam superar a sua credibilidade, surge a necessidade de reflexões para posteriores ações, capazes de resgatar a qualidade do processo. Ou se considera, fielmente, as diretrizes expressas nas leis educacionais, ou continuaremos com um processo educacional visivelmente desgastado. A excelência teórica educativa não tem importância quando os seus pressupostos divergem com a prática. É exatamente isso que vem acontecendo com a educação na atualidade.

7230

2 – A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO DEPENDE DAS CONTRIBUIÇÕES DE CADA SEGMENTO QUE A FAZ

Por ser absolutamente árduo e delicado, o processo educacional requer esforços coletivos, ou seja, o empenho e a dedicação de todos os segmentos que dele fazem parte. Responsabilizar aos outros aquilo que é de “minha” peculiaridade, é pura displicência. Assim, quando todos participam do processo, ofertando as suas parcelas de contribuição, o resultado da busca será exitoso. Neste sentido, cabe, resumidamente:

	<p>a) União: Honrar com as normativas expressas nas leis educacionais, disponibilizando recursos, conforme as necessidades dos entes federativos e fiscalizando-os de maneira bastante rígida; valorizar os profissionais que fazem a educação, com salários dignos e a oferta contínua de cursos de aperfeiçoamento; promover políticas que incentivem a igualdade de acesso e a excelência acadêmica para o sucesso individual e coletivo.</p> <p>b) Estados e Municípios: Cumprir com as diretrizes educacionais, inclusive respeitando o calendário escolar e aplicando corretamente os recursos repassados pela união;</p>
COMUNIDADE ESCOLAR	<p>c) Escola: Zelar pelo setor pedagógico, administrativo e patrimonial; buscar parceria com a comunidade escolar; fazer cumprir as horas e dias letivos, estabelecidos no calendário escolar; zelar pela aprendizagem de cada aluno; criar o seu próprio regimento e considerar cada item nele expresso; cumprir fielmente com as normativas educacionais; agir sempre em concordância com as diretrizes que lhe outorgam;</p> <p>d) Professores: Comprometer-se com o que lhe foi delegado pelas diretrizes pedagógicas; zelar pela aprendizagem de cada aluno, propiciando meios de recuperação para aqueles que apresentarem baixo rendimento;</p> <p>e) Alunos: Por ser o principal protagonista do processo, deve estar ciente dos seus deveres, direitos e proibições expressos no regimento escolar e respeitá-los; enxertar-se de compromissos e responsabilidades para melhor absorção do processo.</p> <p>f) Família: Honrar com os deveres que lhes estão atribuídos; acompanhar passo a passo, o desenvolvimento dos seus filhos; alimentar ininterruptamente, as suas motivações; explicitar com veemência a importância da formação para a vida.</p>

A somatória dos esforços de cada segmento é que vai fazer a diferença ao longo do processo. Não dá mais para ficar esperando pelo outro fazer, aquilo que é de “minha” competência. Quando um elemento do processo deixa de cumprir com a sua parte, oportuniza avaria no todo. Na corroboração de Silva (2021):

Garantida por lei, a qualidade da educação se configura como um princípio basilar na Constituição Federal de 1988, tendo como um direito inalienável, a todos, não podendo ser negligenciada a nenhum brasileiro. Apesar das conquistas em seu processo de democratização sua vigência, não atingiu os postulados anunciados (SILVA, 2021, p. 10).

As políticas públicas no setor educacional só surtirão os efeitos necessários quando houver o paralelismo entre a teoria e a prática; quando as diretrizes das leis deixarem de ser negligenciadas e a sociedade compreender o verdadeiro sentido da educação. Quando se falha

na construção do processo educativo, favorece-se gigantescas brechas para a construção de uma sociedade alienada e vulnerável. Falar em educação sem considerar o que se encontra expresso no artigo 205 da Constituição Federal, não faz sentido. Na avaliação de Charlot (2021):

O aluno fracassado é um malfeito do sistema de produção escolar. Quando ele repete, o estado paga duas vezes pelo espaço, pela eletricidade, pelo salário do professor etc. Portanto, conforme os novos princípios de qualidade, em vários países as autoridades públicas encarregadas das escolas impuseram medidas para diminuir e, às vezes, proibir a repetência dos alunos (CHARLOT 2021, p. 09).

A exposição do autor supracitado evidencia a realidade do sistema educacional no Brasil, onde a qualidade da formação, por motivos financeiros, deixou de ser prioridade. Para reduzir gastos, as autoridades públicas deixam de investir o necessário para a reparação dos alunos que apresentam baixo rendimento, afrontando sobremaneira o artigo 2º da Constituição Federal: “A educação tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando ...” e a meta 07 do Plano Nacional de Educação: “Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades ...” À luz da realidade, o sistema educacional brasileiro, credencia as instituições a realizar aprovações de alunos que não dispõem das condições necessárias para a etapa subsequente.

Nessas circunstâncias, observa-se a carência de ajustes entre o que foi prescrito e o que está sendo feito, em relação as normativas educacionais. Não se pode constituir cidadania com uma formação deficitária. O Estado tem a obrigação de disponibilizar todas as condições capazes de reparar os déficits no exercício educacional. Discentes que apresentam rendimentos aquém das expectativas pedagógicas não devem, simplesmente, serem empurrados para a série posterior; eles têm por direito de receber os reforços reparadores das suas ineficiências para habilitá-los à etapa seguinte.

7232

A busca pela qualidade na práxis educacional é dever de todos e não dá mais para esperar pelo outro. O direcionamento do referido processo só será exitoso a partir do momento em que cada ente participar de maneira ousada e responsável. Se quisermos uma sociedade ponderada é preciso que se invista, com seriedade, na educação. Somente ela tem o poder de transformar uma simples pessoa em um autêntico cidadão. Ela é o caminho do equilíbrio social.

Dante dos expostos, é preciso que se reflita sobre o andamento da educação brasileira, o que se tem feito ou deixado de fazer para a melhoria de sua qualidade. Será que estou fazendo a minha parte? Uma vez que ela é a transformadora social, por que não a priorizamos?

3 – OS PROGNÓSTICOS DE UMA EDUCAÇÃO QUALITATIVA

A educação, quando é feita com qualidade, resulta em cidadãos capazes de contribuir com as suas ações na sociedade em que vivem. A qualidade do processo formativo de uma pessoa vai proporcionar o ajustamento do seu comportamento e de sua conduta diante das demais. Educação qualitativa é aquela construída sem restrições, ou seja, atende todos os requisitos previstos nas diretrizes educacionais.

O alento do processo educacional está dentro de cada um de nós. Quando cada segmento faz o que precisa ser feito no curso de sua construção, amplia-se a probabilidade de sua eficácia. Por ser a “progenitora” das demais atividades humanas, tal processo exige robustez no esforço, na dedicação e na persistência, para a sua consolidação. Os esforços coletivos são imprescindíveis para o alcance dos resultados que se pretende alcançar.

A conscientização de que a educação é o pilar básico para o desenvolvimento de uma pessoa e de uma sociedade, ainda não fixou nas mentes de cada segmento que faz parte do exercício educativo. Neste viés, uns valorizam, outros não dão muita importância. E a marcha da educação brasileira segue, como guia a um mundo promissor, para os que nela acreditam, ou como barquinho sem remo e sem bússola, para os que não sabem aonde querem chegar. Miranda (2024), enfatiza:

7233

A qualidade na educação é um tema que tem recebido atenção constante de educadores, gestores, pesquisadores e políticas públicas ao redor do mundo. Esse interesse se deve ao papel fundamental que a educação desempenha no desenvolvimento individual e coletivo, capacitando indivíduos não apenas com conhecimentos acadêmicos, mas também com habilidades necessárias para enfrentar os desafios do século XXI (MIRANDA, 2024, p. 174).

Em cada dia que passa é comum deparar-se com problemas que demandam conhecimentos e habilidades, capazes de solucioná-los ou, pelo menos, atenuá-los. A importância de absorver conhecimentos e aprimorar habilidades torna-se, portanto, imprescindíveis ao homem para o enfrentamento do labor cotidiano. Isento desse grandioso bem, a pessoa viverá um mundo absolutamente restrito e desnudado de expectativas. Neste sentido, cabe às instituições de ensino e aos segmentos responsáveis pelo processo, a defender uma educação que ofereça todas as condições que o indivíduo necessita para viver em sociedade.

Obviamente, o processo qualitativo não é apenas o que ensina a ler, escrever, dominar a aritmética etc., mas o que prepara a pessoa para os desafios do mundo. Não é o que facilita a formação do indivíduo, com acessibilidade a diplomas e notáveis percentagens nos rankings

educacionais, mas o que se preocupa com a construção de mais um cidadão apto a contribuir com suas ações e exemplos de boa conduta à sociedade. Varjão Jr (2024), defende que:

A formação qualificada é a que garante a afetividade e a aprendizagem. Esse é um direito que os alunos têm. É preciso conscientizar e dar esses direitos a eles. Não deixar que no futuro eles venham a ter grandes problemas por causa das falhas dos pedagogos. Os educadores precisam fazer dos alunos cidadãos alfabetizados e amáveis para ter uma vida financeira de qualidade boa e se sentir amado por todos (VARJÃO JÚNIOR, 2024, p. 43).

Em carona com Varjão, endossa-se que a educação qualitativa é a que proporciona uma formação enxertada de senso crítico, que oferece subsídios ao indivíduo a exercer a sua cidadania plena, corroborando assim, com a evolução do seu país. Fazer educação sem se preocupar com a sua qualidade é um verdadeiro desperdício e um dano à sociedade. Quando se permite falhas no processo educacional, cerceia-se a oportunidade construtiva da cidadania. As luzes que desobscurecem o verdadeiro conhecimento não se encontram em outro lugar que não seja nas instituições de ensino.

Portanto, qualificar a educação é moralizá-la e conduzi-la como princípio norteador do desenvolvimento de uma pessoa e de uma nação. Diante dos fatos a respeito do analfabetismo e da má formação profissional, surge a impressão de que a educação brasileira se desprendeu das rédeas e do controle de quem a faz. Não se pode construir cidadania com uma educação raquítica e desequilibrada. Kramer (2023), expressou que “*Educação frágil condena o país ao baixo desenvolvimento.*” A ideia do autor é certeira ao tempo em que alerta aos responsáveis pelo processo educacional a refletirem sobre o mesmo.

7234

A educação qualitativa delibera todos os meios necessários que a pessoa necessita para o cumprimento dos deveres, a busca dos direitos e o respeito às proibições dentro de uma sociedade. Além de fortalecer a democracia, a educação realizada com qualidade oportuniza à ascendência social do indivíduo amenizando, sobremaneira, o subdesenvolvimento social. Uma nação não pode desenvolver-se senão através da educação.

4 – APOSTAR NA EDUCAÇÃO É OPORTUNIZAR UM FUTURO MELHOR

A base que dá sustentabilidade e equilíbrio a uma sociedade é a educação. Por isso, ela deve ser valorizada na família, aprimorada na escola e continuada na própria sociedade. As contributivas para a realização do processo educativo propiciarão avanços positivos, em todas as áreas e abrirão horizontes sem limites, na vida de uma pessoa. É impossível haver progresso se não houver investimentos na educação.

O artigo 205 da Constituição Federal assegura que “... a educação é dever do Estado e da família”. No entanto, a sociedade não está isenta de colaborar com a realização do referido processo. Na visão de Broti (2023):

Cabe ao estado investir em um modelo de educação que permita aumentar o nível de desenvolvimento cognitivo e as competências técnicas do educando. Assim, o investimento em educação traria um retorno financeiro para a sociedade, uma vez que o trabalhador, ao adquirir novas habilidades, teria um aumento na renda e, consequentemente, gastaria mais, fazendo girar, dessa forma, a roda da economia (BROTI, 2023, p. 38,39).

Defende-se que é por este viés que se deve interpretar o processo formativo de uma pessoa. Não é qualquer tipo de educação que oportuniza a transformação social ascendente; somente a educação qualitativa poderá oferecer os elementos necessários e capazes de efetivar tal transformação. A educação tem um valor imensurável na vida do sujeito. Cabível em todos os lugares, carro-chefe de outras profissões e a matriz do desenvolvimento social. É impossível haver um porvir promissor quando se omite com o que lhe proporciona.

Apostar na educação é enfrentar desafios, passar por momentos de dificuldades sem, no entanto, perder a força da persistência. Sendo ela o pilar onde fundamenta as garantias de um futuro melhor, vale apena implementar esforços para adquiri-la. O futuro de um indivíduo e/ou de uma nação deve ser construído na hodiernidade. A emancipação legal de uma pessoa é produto da educação. Como enfatizou Sales (2022): “Educação deve contribuir para libertar e para “esperançar”, conforme concepções freirianas.” Para tanto, é preciso a investidura da 7235 ousadia e do querer para a acessibilidade educativa exitosa.

O fenômeno “EDUCAÇÃO” precisa ser valorizado como merece. É preciso prezá-lo como verdadeiro construtor do progresso. A educação é a bússola indicadora de um futuro promissor. Incumbida em desvendar os segredos da ciência, amplia horizontes, proporcionando sobremaneira, uma visão transparente na vida das pessoas. Wilson (2011), defende:

Como é um componente importante do bem-estar, a educação é usada na medição do desenvolvimento econômico e na qualidade de vida, além de ser um fator chave para determinar se um país é desenvolvido, está em desenvolvimento ou é subdesenvolvido e a qual grupo pertence (WILSON, 2011, p. 246).

De fato, a educação é um instrumento transformador capaz de proporcionar o desenvolvimento de uma nação. Almejar um futuro melhor sem, no entanto, considerar a sua importância é criar expectativas evasivas. Os investimentos no setor educacional asseguram lucros imensuráveis no porvir. Somente a educação tem o poder de oferecer todas as condições que uma sociedade precisa para o seu desenvolvimento.

Quem não investe na educação não pode ter perspectivas de vida, tampouco de um mundo melhor. O processo educacional modela as pessoas, transformando-as no que elas quiserem ser. Dessa forma, constitui-se elementos preparados para contribuírem com a evolução de um povo. O conhecimento formal é magnífico, valioso e de uma aceitação incontestável. Portanto, esforçar para consegui-lo é um grande investimento.

Diante dos discorimentos pertinentes à educação, julga-se necessário adotá-la como mera ponte de acesso à erudição. É preciso cultuá-la como a “principal chave” que abre caminhos para um futuro estável. Pelo contrário, o novo cidadão, a nova sociedade e o novo mundo jamais serão consolidados!

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto a sociedade não se conscientizar de que a educação é o único e exclusivo caminho para a formação de um futuro melhor, atenuação das desigualdades e equilíbrio de uma nação, vai estar assistindo os altos índices de analfabetismo e a robusta pirâmide de indivíduos alienados e impotentes, diante de um sistema manipulador. O processo do ensino-aprendizagem postula por esforços coletivos para acesso a uma educação qualitativa. É impossível fazer educação de qualidade, isoladamente.

7236

É oportuno mencionar que não poderá haver nação desenvolvida quando não se investe na educação, uma vez que somente ela tem o poder de transformação. No entanto, o seu valor está atribuído a sua qualidade. Oferecer educação que não atenda aos requisitos expressos em lei é pura maquiagem. É impossível construir cidadania enquanto os termos da educação “qualidade e quantidade” continuarem invertidos.

Quando se trata de um processo transformador deve-se preocupar com as estratégias a serem desenvolvidas e com as ações a serem cumpridas. As teorias só possuem fundamentos quando as práticas são executadas. Todavia, tratar a educação, simplesmente, com discursos evasivos, não passa de uma verdadeira utopia. É preciso conduzi-la com afinco e seriedade para que haja o processo “metamórfosico”, indivíduo/cidadão.

Diante do andamento do atual sistema educacional em nosso país, presume-se da necessidade de reavaliação do mesmo, com o desígnio de minimizar as desconformidades existentes entre o que se narra e o que se faz. Ao fazer uma reflexão sobre tal processo, observa-se a ausência de esforços contributivos para o fazer educacional, dificultando assim a construção de uma sociedade mais efetiva.

Semelhante a uma máquina que no decorrer do seu trabalho necessita de revisões para o reparo das avarias, a educação brasileira está carente de ponderações para o norteamento do seu processo. Não dá mais para esperar pelo outro. A contribuição a favor de uma educação com poder transformador encontra-se dentro de cada segmento que está incumbido em fazê-la.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Nilda. Educação & supervisão: o trabalho coletivo na escola / Nilda Alves (coord.). - 13 ed. - São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL, Constituição Federal do Brasil, 1988.

BROTI, Marcelo Peralli. A Cruzada Pelo Ensino Técnico no Estado de São Paulo em Tempos de Ditadura: O Governo Abreu Sodré e a Educação Desenvolvimentista (1967- 1971). 2023. 117 f. Tese de doutorado (Doutorado em Educação: História, Política, Sociedade) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2023.

CHARLOT, Bernard. “Qualidade da educação”: o nascimento de um conceito ambíguo. *Educ. Rev.*, Curitiba, v. 37, e81286, 021. Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010440602021000100148&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 13 abr. 2025. Epub 11- Ago 2021. <https://doi.org/10.1590/01044060.81286>.

7237

KRAMER, Vandrê. *Gazeta do Povo* - PR / 2023.

<https://www.gazetadopovo.com.br/economia/educacao-fragil-condena-o-pais-ao-baixo-crescimento-o-que-fazer-para-mudar-esse-quadro/>

MIRANDA, P. S. da S. M. de, Pezzini, D. S., Melo, M. da C. F. de, Haslinger, M. L. K., & Braga, N. R. A. (2024). Superando desafios: estratégias para melhorar a qualidade da educação em escolas com recursos limitados. *Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação*, 10(4), 1741-1747. <https://doi.org/10.51891/rease.v10i4.13762>

SALES, G. L., Tavares, A. M. B. do N., Duarte da Silva, B. ., & Jeani Costa de Santana e Silva, E. . (2022). Educação 2050: pensar o futuro em tempos de mudanças aceleradas. *HOLOS*, 4. Recuperado de <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/13962>

SILVA, J. C. da; NIESVALD, K. T. S. Qualidade da educação na perspectiva da pedagogia histórico-crítica: alguns apontamentos. *Revista HISTEDBR On-line*, Campinas, SP, v. 21, p. 1-27, 2021.

SMORIGO, Carla Brum Carvalho. A qualidade da Educação Brasileira: Realidade e preceitos constitucionais. Carla Brum Carvalho Smorigo - 2023 https://unesp.edu.br/sites/_biblioteca/revistas/20170531140304.pdf.



VARJÃO JUNIOR, A. C. B., & Leal, D. A. (2024). Conversa ao pé do fogão: a importância da família para o processo de ensinagem. *Revista Ibero-Americana De Humanidades, Ciências E Educação*, 10(5), 39–56. <https://doi.org/10.51891/rease.v10i5.13848>

WILSON, Sybil E. A educação abre as portas para um mundo melhor. *Educação*. Porto Alegre, Porto Alegre , v. 34, n. 02, p. 241-251, ago. 2011 . Disponível em <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-25822011000200015&lng=pt&nrm=iso>.